



# Indicação

Nº do Protocolo: 2025101241000293

Nº SAPL: 1691/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 1 de outubro de 2025 às 09:36

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759333216448\\_703ddcef-b001-4f6d-84a3-b7ff54e8eb1d](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759333216448_703ddcef-b001-4f6d-84a3-b7ff54e8eb1d)

**Autores:**

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



# CÂMARA DE FORTALEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO**

---

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização da construção de uma Areninha no Campo do Olímpico, localizado entre as ruas Humberto Lomeu e Guararema, no bairro Granja Lisboa, no município de Fortaleza.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

Atenciosamente,

**TONY BRITO**  
**Vereador – PSD**  
**Líder do Bloco DC/ PSD**



# CÂMARA DE FORTALEZA

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025  
AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização da construção de uma Areninha no Campo do Olímpico, localizado entre as ruas Humberto Lomeu e Guararema, no bairro Granja Lisboa, no município de Fortaleza.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização da construção de uma Areninha no Campo do Olímpico, localizado entre as ruas Humberto Lomeu e Guararema, no bairro Granja Lisboa, no município de Fortaleza.

**Art. 2º** Será permitido no âmbito do presente instrumento legislativo, a formalização de parceria institucional entre o Governo do Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, para a execução conjunta da construção de uma Areninha no Campo do Olímpico.

**Parágrafo único.** A parceria institucional descrita no caput anterior, observará os ditames legais aplicáveis e consagra o princípio constitucional da cooperação entre entes federativos.

**Art. 3º** As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

**Art. 4º** Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**TONY BRITO**  
**Vereador – PSD**  
**Líder do Bloco DC/ PSD**



# CÂMARA DE FORTALEZA

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

### JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização da construção de uma Areninha no Campo do Olímpico, localizado entre as ruas Humberto Lomeu e Guararema, no bairro Granja Lisboa, no município de Fortaleza.

A presente iniciativa tem por finalidade, promover o investimento em infraestrutura esportiva proporcionando benefícios diretos à saúde e à formação cidadã de crianças e jovens, contribuindo para o desenvolvimento humano e social da comunidade local. A iniciativa encontra amparo constitucional no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que reconhece o esporte como um dos direitos sociais, ao lado da educação, saúde, lazer, segurança, entre outros. Soma-se a isso o disposto no artigo 217 da mesma Carta Magna.

Além do respaldo constitucional, a construção da Areninha no Campo do Olímpico no bairro Granja Lisboa, está alinhada com políticas públicas de inclusão social. A implementação desse equipamento esportivo fomentará também a integração comunitária, estimulando a prática de atividades coletivas e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Ademais, a Areninha funcionará como um polo de incentivo à prática esportiva regular, o que está diretamente associado à melhoria da qualidade de vida, à prevenção de doenças crônicas e ao desenvolvimento de habilidades essenciais para a convivência social e para o exercício da cidadania plena.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda, que o artigo 289 da referida Lei Orgânica estabelece como dever do Poder Público municipal a promoção e o fomento às práticas esportivas, tanto em suas modalidades formais quanto informais.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

**TONY BRITO**  
**Vereador – PSD**  
**Líder do Bloco DC/ PSD**



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 1 de outubro de 2025 às 12:36

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759333216448\\_703ddcef-b001-4f6d-84a3-b7ff54e8eb1d](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1759333216448_703ddcef-b001-4f6d-84a3-b7ff54e8eb1d)



Documento assinado por  
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO